



Câmara Municipal de Pouso Alto

Estado de Minas Gerais

Decreto Legislativo nº 01 / 2005

APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2000.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente, nos termos do inciso IV do art. 120 e art. 163 da Lei Orgânica Municipal, e art. 171, do Regimento Interno da Câmara, promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º – Ficam aprovadas as contas do Município de Pouso Alto relativas ao exercício financeiro de 2000, sendo desconsideradas as ressalvas levantadas pelo Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, e sendo consideradas sanadas as irregularidades apontadas pelo mesmo, nos termos das justificativas apresentadas pelo prefeito responsável pelas contas e do parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal.

Art. 2º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2005.

Marcio Mota
Presidente da Câmara

Paulo Sergio da Silva
Vice – Presidente

Marcio Augusto Mendes Passos
1º Secretário